LEI Nº 174 DE 26 DE JANEIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber queaa Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do Inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal, fica o Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, Autorizado a Contratar Pessoal no Excepcional Interesse Público, nos seteres de Posto de Saúde Municipal, limpeza Pública e Ensino fundamental, dentro dos critérios estabelecidos nos anexos I, II e III que integram a presente Lei.

Parágrafo Único - A contratação de pessoa autorizada neste artigo perdurará até a realização de concurso Público de provas e titulos, deste que não ultrapasse, em hipótese alguma, o prazo de 12 meses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

./....

cont. Lei 174/93 **Anexo I**

DEMONSTRATIVO DO ANEXO I
Contrato Pessoal por tempo Determinado
POSTO DE SAÚDE

Nº ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	MÉDICO	05	6.000.000,00
02	ODONTÓLOGO	02	6.000.000,00
03	BIOQUÍMICO	02	3.500.000,00
04	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	02	2.000.000,00
05	MOTORISTA	04	2.000.000,00
06	ENFERMEIRA	03	1.876.050,00
07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	1.750.980,00
08	RECEPCIONISTA	03	1.500.840,00
09	ASSIST. SOCIAL	04	1.500.840,00
10	DATILOGRADO (A)	04	1.500.840,00
11	AGENTE SANITÁRIO	08	1.250.700,00
12	ATENDENTE	02	1.250.700,00
13	VIGILANTE	03	1.250.700,00

Sancionado em
01/02/93

Continuação Lei 174/93 **ANEXO II**

DEMONSTRATIVO DO ANEXO II
CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

LIMPEZA PÚBLICA

Nº ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADES DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	CHEFE DE LIMPEZA	02	2.000.000,00
02	MOTORISTA	06	2.000.000,00
03	OPERADOR DE MÁQUINAS	04	2.251.260,00
04	AGENTE DE LIMPEZA	40	1.250.700,00
05	MECÂNICO	03	1.876.050,00
06	VIGILANTE	03	1.250.700,00

Sancionado em

01/02/93

Continuação da Lei nº 174/93

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO ANEXO III
CONTRATO PESSOAL DOR TEMPO DETERMINADO

ENSINO FUNDAMENTAL

QUADRO "A" PROFESSORES

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	QUANT. DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL.
01	PROFESSOR	CURSO SUPERIOR COMPLETO	02	3.200.000,00
02	PROFESSOR	2º GRAU COMPLETO COM HABILITAÇÃO P/ O MAGISTÉRIO.	025	2.751.540,00
03	PROFESSOR	2º GRAU COMPLETO SEM HABILITAÇÃO P/ O MAGISTÉRIO.	10	2.251.260,00
04	PROFESSOR	1º GRAU COMPLETO	20	1.750.980,00
05	PROFESSOR	1º GRAU IMCOMPLETO	42	1.250.700,00

Sancionado em

01/02/1993

Continuação Lei 174/93

ANEXO III

QUADRO "B" PESSOAL TÉCNICO OPERACIONAL			
Nº ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	COORDENADOR DE ENSINO	04	2.751.540,00
02	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	2.751.540,00
03	SUPERVISOR EDUCACIONAL	01	2.751.540,00
04	SECRETÁRIO (A)	04	2.000.000,00
05	MOTORISTA	02	2.000.000,00
06	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	1.500.840,00
07	BIBLIOTÉCÁRIO (A)	03	1.500.840,00
08	MERENDEIRA	15	1.250.700,00
09	AGENTE DE LIMPEZA	10	1.250.700,00
10	VIGILANTE	10	1.250.700,00
11	PORTEIRO	05	1.250.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 26 de Janeiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Campinápolis
Flávio Ferreira Lima
Prefeito Municipal